

LEI Nº 1.729

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **APARECIDA SANTOS MARQUES**, A Rua “C” do Conjunto Habitacional Bela Vista no Bairro Santo Antonio, que liga a Rua “A” do mencionado Bairro à Rua Antonio Pereira dos Santos

Art. 2º – Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o Sr. Prefeito mandará afixar as placas denominativas.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 25 de novembro de 1.981.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

